



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 **CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 29 - 13/02/2025

Parecer a Emenda nº02/2025 ao Projeto de Lei Nº 6/2025-L, de 08/01/2025, de autoria da Vereadora Danieli de Castro e Marcos Roberto Martins Arruda.

Relator: Vereador Wanderlei Divino Antunes.

O presente Projeto de Lei "Institui o Programa Municipal de Resgate Social e Reintegração para Pessoas em Situação de Rua e Dependência Química no Município de São Roque e dá outras providências".

A Emenda foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e. posteriormente, foi encaminhada a estas Comissões para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que a referida Emenda, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, a Emenda em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões. 13 de fevereiro de 2025.

WANDERLEI DIVINO ANTUNES RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES MEMBRO CPCJR

MATEUS TARABORRELLI FOINA MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR SUPLENTE CPCJR